



**Resposta ao Requerimento nº 1546/2022**

---

**Autoria:** HENRIQUE CONTI

**Assunto:** *Informações sobre parecer emitido pelo CMMA e CMDU acerca do Plano Diretor.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 5 de setembro de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



C.I. nº 933/2022-DAI/SG

Em 16 de agosto de 2022

Do: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

Para: **S.D.U.M.A.**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº1546/2022 (Proc. Administrativo nº 19653/2022).

**Senhor Secretário,**

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: [vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br](mailto:vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br) em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

**ADRIANO FÁBIO CORAZZARI**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Leg. nº 4048/2022



REQUERIMENTO Nº 1546/2022

Informações sobre parecer emitido pelo  
CMMA e CMDU acerca do Plano Diretor.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Considerando realização da última Audiência Pública para discussão da Minuta de revisão do Plano Diretor.

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

Houve cumprimento do art. 111, III, c da Lei 4186/2004?

A Minuta de revisão do Plano Diretor foi analisada antes da Audiência Pública pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano?

Houve emissão de parecer (favorável ou desfavorável) do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, antes da realização da audiência pública? Em caso negativo, por quais razões?

Antes da minuta ser encaminhada ao Legislativo, será analisada e emitido parecer pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano? Em caso negativo, por quais razões?

**Justificativa:**

Moradores da região procuram este vereador e solicitam mais informações.

Valinhos, 8 de agosto de 2022.

Requerimento nº 1546/2022 - Processo nº 4048/2022 - PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br  
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE CONTI em 08/08/2022 às 15:55:27. Você pode conferir outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consultas.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/auditoria> e informe a chave: AXMC-2022-A-NP00-D1BB

25



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTORIA: HENRIQUE CONTI**



Requerimento nº 1546/2022 - Processo 4048/2022 Este documento foi assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE CONTI:15477222824 em 08/08/2022 às 15:55:27 e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: AXMC-HA2A-NP00-D1BB



1 04

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS**

CONSULTE SEU PROCESSO  
www.valinhos.sp.gov.br - Serviços/Cidadão.

**Processo: 18756 / 2022**

Valinhos, 03 de agosto de 2022

Data: 03/08/2022 15:46

Local: COORDENADORIA DO PROTOCOLO GERAL - GP

Requerente: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Assunto: PLANO DIRETOR

APRESENTAM MANIFESTO EM REVISÃO DO PLANO DIRETOR

À

Exma. Sra. Prefeita Municipal de  
**Lucimara Godoy Vilas Boas**

Os Conselheiros que abaixo assinam, representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Valinhos - CMDU, apresentam o presente **Manifesto** em relação ao não cumprimento pelo Poder Executivo, do Decreto Municipal nº 10.810 de 14 de maio de 2021, que "Compõe Grupo de Trabalho visando a revisão do Plano Diretor III de Valinhos", em especial o que segue:

**"Art. 2º do Decreto:** À Coordenadora Geral, incumbe cumprir e fazer cumprir, as disposições regulamentares incidentes e aplicáveis à espécie, com as atribuições de:

**I - Convocar e presidir as reuniões do Grupo de Trabalho;**

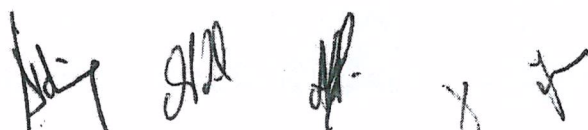
**II - Encaminhar ao Prefeito Municipal, as Secretarias Municipais, Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, e aos demais órgãos ligados ao planejamento urbano municipal, documentos e resoluções tomadas pelo Grupo de Trabalho;**

**Parágrafo único:** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, será responsável por acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com o estabelecido no Conselho das Cidades e no Estatuto da Cidade, na Lei Federal nº 10.257/2001, e no seu Regimento Interno.

Diante do exposto e após se reunirem, decidiram pelo encaminhamento ao Poder Executivo, dos seguintes apontamentos:

a) Considera-se que, houve descumprimento do **Artigo 2º do Decreto**, já que Conselheiros da Sociedade Civil por diversas vezes em Reuniões Ordinária, questionaram o Poder Executivo sobre quando seriam encaminhados e apresentados ao Conselho, documentos e resoluções tomadas pelo Grupo de Trabalho para a revisão da Lei do Plano Diretor III e tendo como resposta do Executivo "que esse momento chegaria, pois ainda estavam ocorrendo contribuições e apresentações de propostas";

b) Considera-se que, o não cumprimento do **Artigo 2º do Decreto** em epígrafe, em especial ao que se refere a não disponibilizar informações sobre os trabalhos de revisão das Leis e não abrir o debate no âmbito do Conselho, coube exclusivamente ao Poder Público através do Coordenador





do Grupo de Trabalho que ocupa a vice-presidência do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CMDU;

**c)** Considera-se que, as sequências de Oficinas Setoriais e Oficinas Abertas para os Conselhos, Entidades e População em geral, limitaram-se exclusivamente à apresentação das propostas e diretrizes definidas pelo Executivo, as quais não foram devidamente acompanhadas de justificativas técnicas correlatas. Tampouco se ofereceu um comparativo entre o diagnóstico atual do município versus as diretrizes contempladas no Plano Diretor III e Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente com as justificativas técnicas para as alterações propostas, sejam essas em questões sobre ocupação territorial, políticas públicas setoriais ou instrumentos fiscais e arrecadação tributária;

**d)** Considera-se inadequada a condução do Executivo perante as interpelações dos Conselheiros da Sociedade Civil nos trabalhos de revisão da Lei do Plano Diretor que, ao fazerem questionamentos ou divergirem do apresentado durante as Oficinas, recebiam como resposta que "procurassem a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente", "que as portas estariam abertas", ou "que procurassem pelos técnicos para obter esclarecimentos" e até mesmo que "estudassem as Minutas" por entender que as pessoas estavam questionando por não terem feito leitura das Minutas publicadas, impedindo assim o necessário debate público;

**e)** Considera-se que, as Oficinas apresentadas pelo Poder Executivo ficaram prejudicadas pela ausência de efetiva participação e contribuição dos técnicos das Secretarias e de outros profissionais das áreas técnicas que poderiam ter sido convidados, os quais prestariam esclarecimentos de modo mais produtivo aos questionamentos apresentados pela Sociedade Civil. Pelo contrário, em grande parte, a condução dos trabalhos foi centrada na pessoa do coordenador do Grupo;

**f)** Considera-se que, a não substituição dos membros exonerados que compunham o Grupo de Trabalho, conforme Decreto aqui citado, demonstrou a não priorização deste como instrumento privilegiado, de fato, para o debate;

**g)** Considera-se que, nas Oficinas de apresentação das propostas realizadas na Prefeitura no ano de 2022, dificultou-se a participação dos Conselheiros, e foram prejudicadas, dado terem sido realizadas em horários de trabalho, das 16:00 às 18:00 horas;

**h)** Considera-se que, ficaram prejudicados a transparência e o pleno entendimento do processo devido à falta de devolutiva pelo Poder Executivo das questões elencadas no atual mandato pela Sociedade Civil;

*[Handwritten signatures and marks]* 2

Requerimento nº 1547/2022 - Processo nº 1547/2022 - Este documento foi assinado eletronicamente por JOCIELE HEINRICH JUNIOR em 08/08/2022 às 15:47:22. Para obter o conteúdo completo e a validade jurídica, informe a URL: <https://www.camara.sp.gov.br/portal/legisla/assinaturas> e o código de verificação: 5553-1-HA-1-900-0-BB



06

i) Considera-se que, a postergação das ações para implementação de instrumentos atualizados de controle e de verificação das propostas para Planos Diretores Setoriais e ou Complementares, como o Plano Municipal de Macrodrenagem, o Plano Municipal de Saneamento Básico, o Plano de Resíduos Sólidos, o Plano de Agricultura, o Plano de Turismo, aspecto este insistentemente questionado pelos Conselheiros presentes na apresentação nas Oficinas, prejudica e compromete o entendimento, e até mesmo a segurança na execução das propostas, quando essas interferem em questões como alterações de parâmetros de ocupação do solo.


j) Considera-se que, não está sendo cumprido o disposto na Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto das Cidades, regulamentado nos artigos 182 e 183 da CF/88, onde se garante a efetiva participação do Conselho Municipal Desenvolvimento Urbano;

k) Considera-se que, **por não haver registro de Deliberação, Resolução, Ata ou qualquer outra forma de ciência de aprovação ou concordância do CMDU para a proposta da Revisão 4 da Lei do Plano Diretor III e da Lei de Uso e Ocupação do Solo, as respectivas Minutas não deveriam ter sido encaminhadas para Audiência Pública.**

Desta forma, e sempre na intenção do cumprimento de seu papel de Conselheiro, cada um dos que subscrevem esta Manifestação, permanecerá de prontidão para a melhor finalização da Revisão da Lei do Plano Diretor III e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos.

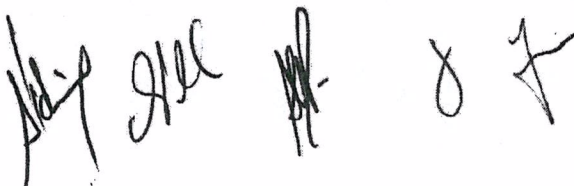
Atenciosamente,

Conselheiros representantes da Sociedade Civil – CMDU

  
**Aldimo Aparecido Gava**  
Clube de Campo Valinhos

  
**Antonio Carlos Panunto**

**Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social Dorothy Stang**



Requerimento nº 1546/2022 - Processo 4048/2022 Este documento foi assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR em 08/09/2022 às 15:55:27, e pode conter alterações não autorizadas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <http://consultarassinaturas.com.br> ou <http://camaravai.com.br>



**Fabiano Ricardo Fahl**  
Centro de Formação e Lazer

**Hélio Bortoletto Júnior**  
Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos

**Julia Maria Pohlmann Braga**  
Associação dos Moradores do Country Club

**Juliana Rita Fleitas**  
Associação Residencial Vale Verde

**Com cópia:**

**Ministério Público do Estado de São Paulo, aos Exmos. Promotores de Justiça Dr. Dênis Henrique da Silva e Dr. Rodrigo Sanches Garcia**

**Câmara Municipal de Valinhos, ao Exmo. Sr. Presidente Vereador Franklin Duarte de Lima**

Requerimento nº 1546/2022 - Processo 4048/2022 Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HENRIQUE CONTI:15477222824 em 08/08/2022 às 15:55:27 e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.sisaem.com.br/cv/maravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: AXMIC-HAZA-NP00-D1BB





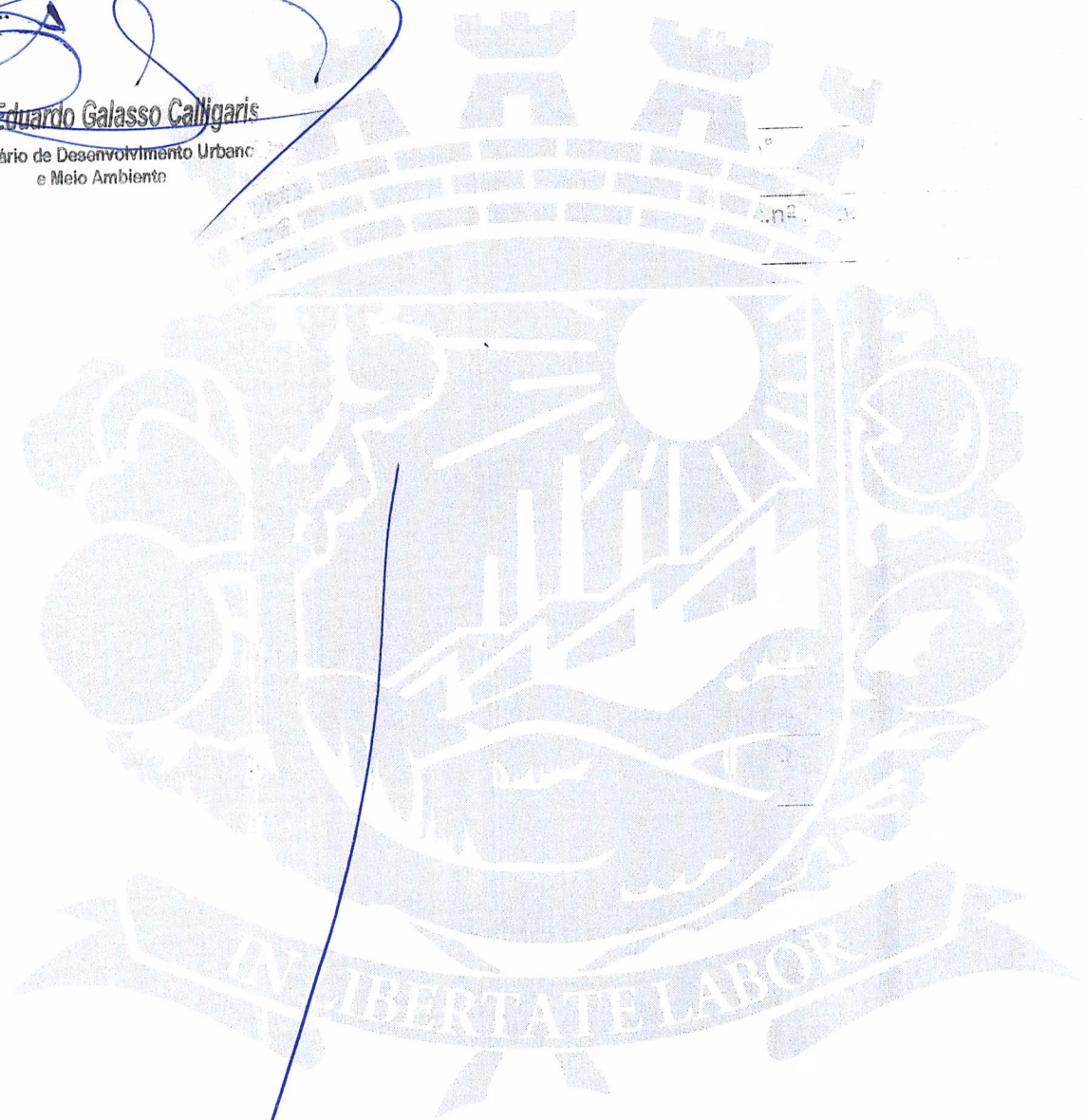
PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls.nº 08	Rubrica: 1
Proc.nº Ano: 02 nº 933/22-DAT/SG	

Req. 1546/22

At. DPU.  
PARA OS DEVIDOS FINS  
EM 17 AGO. 2022

Arq. Eduardo Galasso Calligaris  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente







**A SDUMA**

Em resposta ao Requerimento 1546/2022 do vereador HENRIQUE CONTI, dentro das atribuições deste Departamento, encaminho os seguintes apontamentos:

**1. Houve cumprimento do art. 111, III, c da Lei 4186/2004?**

Não foi localizada legislação indicada.

**2. A Minuta de revisão do Plano Diretor foi analisada antes da Audiência Pública pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano?**

Durante o processo de revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo foram realizadas oficinas e encontros com todos os conselhos municipais e aberto prazo para recebimento de sugestões e contribuições. Todos os materiais produzidos foram disponibilizados para consulta pública, inclusive do CMDU e CMMA.

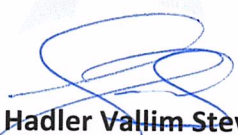
**3. Houve emissão de parecer (favorável ou desfavorável) do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, antes da realização da audiência pública? Em caso negativo, por quais razões?**

Não. Tais conselhos não emitiram parecer a respeito da revisão do Plano Diretor e LUOS.

**4. Antes da minuta ser encaminhada ao Legislativo, será analisado e emitido parecer pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano? Em caso negativo, por quais razões?**

Mesmo com a constante e permanente participação dos membros do CMDU e CMMA nos trabalhos e discussões de revisão do Plano Diretor e LUOS, não consta parecer relacionado aos materiais apresentados antes de audiência pública. Não existe exigência legal que obrigue tal parecer prévio dos conselhos, ficando a critério de suas presidências a inserção de pauta e encaminhamento para deliberação a respeito de qualquer tema.

Valinhos, 31 de agosto de 2022.

  
**Eng. Hadler Vallim Stevanatto**  
**Eng. Civil - Departamento de Planejamento Urbano**  
**Diretor**





**AO D.A.I./ S.G.**

Providenciado a resposta ao Requerimento nº 1546/2022,  
conforme cota retro do Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.  
SDUMA., em 1º de setembro de 2022.

**Arqº Eduardo Galasso Calligaris**  
**Secretário de Desenvolvimento Urbano**  
**e Meio Ambiente**